



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2024

EMENTA – Inclui na Secretaria de Assistência e Promoção Social, as atribuições relacionadas a Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluído as atribuições de Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa na Secretaria de Assistência e Promoção Social, passando o art. 2º da Lei nº 496/2003, inciso I, item 7 vigorar com a seguinte redação:

I – CÓDIGO E ORGÃO DE DIREÇÃO

2. Executivo Municipal;
3. Secretaria de Administração e Planejamento;
4. Secretaria de Finanças;
5. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
6. Secretaria de Saúde;
7. Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
8. Secretaria de Educação e Cultura;
9. Secretaria de Esportes;
10. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e turismo;
11. Secretaria de Indústria e Comércio;
12. Secretaria de Meio Ambiente;
13. Secretaria de Urbanismo;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14. Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 187/2024 – QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2024

EMENTA – Inclui na Secretaria de Assistência e Promoção Social, as atribuições relacionadas a Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluído as atribuições de Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa na Secretaria de Assistência e Promoção Social, passando o art. 2º da Lei nº 496/2003, inciso I, item 7 vigorar com a seguinte redação:

- 1 – CÓDIGO E ORGÃO DE DIREÇÃO
2. Executivo Municipal;
3. Secretaria de Administração e Planejamento;
4. Secretaria de Finanças;
5. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
6. Secretaria de Saúde;
7. Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
8. Secretaria de Educação e Cultura;
9. Secretaria de Esportes;
10. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e turismo;
11. Secretaria de Indústria e Comércio;
12. Secretaria de Meio Ambiente;
13. Secretaria de Urbanismo;



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14. Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 – PMC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº 23/2024 PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com o parecer e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ 21.918.061/0001-02, localizada a Avenida Prefeito Omar Sabbag, Curitiba-PR, CEP 80210-000, no valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Cantagalo, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo
 CNPJ nº. 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. João KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: ZRB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36
 Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	QUANT / UND	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
105	CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA. CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF), VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA.	DALA ROSA	263 KG	23,87	29,98
146	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MÍNIMO DE 3KG E NO MÁXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEÍCULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE	FRIMESA	4131 KG	13,37	15,80